PROJETO DE LEI N.º 018 / 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o Projeto de Lei, que segue e que deve ser sancionado e promulgado pelo senhor Prefeito Municipal:

PROJETO DE LEI

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

ACRÉSCIMOS

01 01 01 Câmara Municipal

10 01.031.0010.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativa 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

11.000,00

ARTIGO 2º:- O presente crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

ANULAÇÃO

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

11 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.000,00

ARTIGO 3º : - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões RICIERI RODANTE, 12 de março de 2.010

PROJETO DE LEI N.º 018 / 2.010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas

Após constatarmos que a dotação orçamentária suplementada tornou-se insuficiente no exercício financeiro, chegamos a conclusão que existe a necessidade de proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), anulando parcialmente dotação orçamentária, constantes do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2.010, o que nos levou a elaborar o Projeto de Lei ora apresentado , para o qual pedimos apoio dos nobres Edis desta Casa de Leis , na sua aprovação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", 12 de março de 2.010.